



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI N.º 014/2023

SÚMULA: AUTORIZA A CONCESSÃO DE INCENTIVO FISCAL À EMPRESA AGRO LARANJEIRAS AGROPECUARIA E COMERCIO LTDA, PARA FINS DE INDUSTRIALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado nos termos do artigo 97 da Lei Municipal nº 47/2001, a subvencionar a empresa **AGRO LARANJEIRAS AGROPECUARIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 43.405.644/0001-72 através de Concessão de Direito Real de Uso, nos termos da Lei Municipal nº 51/2022 e suas alterações posteriores, dos imóveis objetos das Certidões de Matrículas 41.404, 41.405, 41.406, 41.407, 41.408 e 41.409 do Registro de Imóveis de Laranjeiras do Sul.

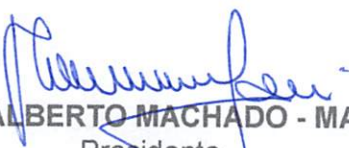
Art. 2º - Em decorrência da Concessão de Direito Real de Uso mencionada no artigo 1º, fica a empresa **AGRO LARANJEIRAS AGROPECUARIA E COMERCIO LTDA** isenta do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) na operação que regulariza a referida Concessão de Direito Real de Uso.

Art. 3º - A manutenção do incentivo que trata esta Lei fica condicionada ao cumprimento das exigências e obrigações constantes na Lei Municipal nº 51/2022 e Contrato Administrativo nº 12/2023.

Art. 4º - As demais taxas e despesas com escrituras e registros ficarão a cargo da empresa.

Art. 5º - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, em 26 de abril de 2023.


CARLOS ALBERTO MACHADO - MAGRÃO
Presidente
Gestão 2023/2024


Anderson Luis Araujo
Assessor Legislativo
28/04/2023